

Belo Horizonte, 21 de março de 2022

Senhor professor Dr. Luiz Cláudio de Almeida Barbosa
Chefe do Departamento de Química
ICEx – UFMG

Ref.: Processo Nº 23072.202401/2022-78

Parecer: solicitação de Redução de Jornada de Trabalho apresentada pela Servidora Nayara Jassanan Resende dos Santos

Histórico:

A servidora Nayara Jassanan Resende dos Santos, matrícula SIAPE 2266230, lotada na Oficina de Eletrônica do Departamento de Química – ICEx (OE/DQ), apresentou uma solicitação de redução de jornada de trabalho, com a correspondente redução proporcional de remuneração, como documentado pelo processo acima referido.

Esta solicitação, a pedido do professor Luiz Cláudio de Almeida Barbosa, chefe do Departamento de Química, foi analisada pela Comissão de Gestão de Pessoas do Departamento de Química que emitiu um parecer assinado pela sua presidente, a professora Lucienir Pains Duarte em 17 de fevereiro de 2021. No parecer apresentado há a manifestação do voto favorável ao deferimento do pedido proposto pela servidora, mas, nele, são enumeradas algumas preocupações legítimas, importantes e reais que podem comprometer os interesses e o bom funcionamento da OE/DQ, causado pela redução de jornada de trabalho proposta. Também, nesse parecer, são apontadas algumas dificuldades administrativas relevantes para uma conclusão indubitável para o pedido em análise.

O voto apresentado pela Comissão de Gestão do Departamento de Química é condicional: há a recomendação que, *Ipsis litteris*, “a redução de jornada de trabalho seja implementada apenas por um semestre, e que após este período seja avaliado se a produtividade da servidora foi adequada à demanda do setor, bem como se a concessão da jornada reduzida não inviabilizou as atividades do mesmo.” Esse parecer conclui com a recomendação que seja formulado pela servidora, junto com o responsável pelo setor em que ela está lotada, um plano de trabalho individual factível com o quadro de horário apresentado contendo as metas cujo cumprimento seja periodicamente avaliado e certificado seu cumprimento a cada seis meses de intervalo de tempo transcorrido.

Mérito:

Solicitada, a servidora Nayara Jassanana Resende dos Santos prontamente apresentou um plano de trabalho individual (PTI) para o período estipulado de 6 (seis) meses com início em 04 de abril e término 03 de outubro de 2022, documento anexo à este parecer. Nesse PTI é detalhada a rotina de trabalho desenvolvida na OE/DQ e um plano para a realização de tarefas a serem executadas para o bom funcionamento do local e do serviço realizado no intervalo de tempo assinalado.

O horário padrão de trabalho proposto estabelece os dias da semana, período e intervalo de tempo de presença no local de acordo com: segundas e terças-feiras de 18:00 h às 22:00h, quartas-feiras de 16:00 h à 22:00 h, quintas e sextas-feiras, dois turnos, o primeiro de 13:00 h às 18:00 h e o segundo de 19:00 h à 22:00 h. Um total de 30 horas trabalhado em dias úteis da semana é estabelecido. A distribuição da jornada de trabalho não excede o limite legal de horas máximas trabalhadas por turno corrido e, do ponto de vista da sequência e fluxo na produtividade de trabalho, não contém turnos com menos que 3 (três) horas contínuas. Deste total, a fração de 9 (nove) horas semanais (contabilizados no período duplo de 16:00 h às 18:00 h e único de 13:00 h às 18:00 h), 30% do total de trabalho programado, estarão disponíveis para o atendimento direto e pessoal ao interessados externos que procuram ajuda à oficina de eletrônica na busca de soluções para os problemas de sua responsabilidade. As demais 21 (vinte e uma) horas de jornada corresponderão à atividades internas na manutenção, recuperação, ajustes de equipamentos e dispositivos elétricos e eletrônicos levados ao setor e, também, reservado ao planejamento, elaboração e revisão diária do cronograma e programação da sequência e ordem de serviços a serem efetuadas e concluídos. Adicione-se nesse tempo a organização, limpeza e zelo interno do local onde a oficina de eletrônica está instalada. Bem elaboradas e conduzidas essas atividades internas são importantes e muito contribuem para uma boa produtividade e confiança dos serviços lá confiados.

Esta proposta é de conhecimento do Sr. Júlio César de Souza, servidor também lotado na oficina de eletrônica do Departamento de Química, que não antevê dificuldades ou impedimentos estruturais para o bom e contínuo atendimento aos usuários e funcionamento regular no atendimento dos serviços prestados pelos dois servidores do setor.

Na tarefa necessária de atendimento do usuário externo, recebimento e entrega de serviços prestados, atenção e conversas relativas à pequenas consultorias para serviços não rotineiros e ações análogas ou equivalentes, há de se computar, adicionalmente, lapsos não contabilizados de tempo de interrupção e reinício em atividades em execução. Desta forma, parece-me, que a reserva de tempo em torno de 20 (vinte) horas semanais de atividades internas exclusivas para atender as demandas (passadas, presentes e futuras) depositadas na oficina de eletrônica sejam adequadas e apropriadas. E, também, muito bem vindas; naturalmente se bem ajustadas, respeitadas e executadas com empenho e esmero. Com essa reorganização e reserva de tempo de execução de atividades internas, previsivelmente, o desequilíbrio na razão de recebimento e entrega de serviços realizados pela oficina de eletrônica tenderá para um melhor resultado e maior peso no item relativo a entrega.

Esta nova organização e seu funcionamento serão avaliados, no dia-a-dia real da observação prática, no prazo de 6 (seis) meses, a partir da aprovação da solicitação apresentada pela proponente. Dessa avaliação, a manutenção ou realinhamento das propostas de trabalho, ainda mantida a jornada de 30h para a servidora, serão analisados e novas decisões serão acordadas e expedidas. Ou, em outro panorama, a concordância para a concessão da jornada de trabalho de reduzida será retirada, mantidos, naturalmente, todo o respeito pela legislação vigente e o direito a recursos por ambas as partes.

As considerações acima apresentam os argumentos necessários para uma resposta otimista às considerações expostas no relatório assinado pela presidente da comissão de gestão de pessoas do Departamento de Química em que devem ser preservados “os interesses e o bom funcionamento da OE/DQ, causado pela redução de jornada de trabalho proposta”. Respeitado o acordo, bem conduzido, orientado, supervisionado e executado, haverá um ganho positivo no atendimento dos serviços prestados pela oficina de eletrônica causado pela reserva prevista de um período amplo de tempo de trabalho interno a ser realizado de forma não interrompida pela servidora proponente, após o encerramento do expediente de atendimento externo da oficina eletrônica.

Voto:

Fundamentado nas considerações e análises do mérito da solicitação acima apresentadas, recomendo que seja deferido o pedido feito pela servidora Nayara Jassanan Resende dos Santos para a redução de sua jornada de trabalho realizada na oficina de eletrônica do Departamento de Química, com a correspondente redução proporcional de remuneração. Conjuntamente e acompanhando o voto proferido pela Comissão de Gestão de pessoal do Departamento de Química, o presente deferimento proposto é para o período de 6 (seis) meses corridos de trabalho, com início a contar da data da oficialização do deferimento da presente solicitação pela Câmara do Departamento de Química da UFMG.

Transcorrido esse período de um semestre corrido de tempo, deverá ser proposta pelo chefe do Departamento de Química uma avaliação das atividades realizadas e desempenho oferecido pela oficina de eletrônica aos seus usuários com o objetivo de se apreciar e validar as expectativas apresentadas pela presente análise que não haverá perda de qualidade ou retenção de serviço pelo setor em função da redução de jornada de trabalho da servidora, a Srta. Nayara Jassanan Resende dos Santos.



Amary Cesar

Chefe da oficina de eletrônica do Departamento de Química